



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00447 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFDABB92261A84511B3EE77C09D8E414

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- DISTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.
APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 019/2024.
RATIFICAÇÃO DA DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.
- ATO CONTÁBIL Nº14/24

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DISTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, situada à TV. Antônio Carlos Magalhaes, nº 49, Bairro Centro, Central/Bahia, CEP 44.490-000, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ficando desde já aceito, com fulcro no Art. 79, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

1.1. O presente tem como **OBJETO** o distrato do contrato de prestação de serviços de Nº 016/2023, celebrando entre as partes o qual teve como objeto a prestação de serviços de locação de softwares para atendimento a lei de acesso à informação de n.º 12.527/2011 e legislações correlatas e publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

1.2. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.3. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Página 1 de 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1.4. Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Jequié - Bahia, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao referido termo de distrato de contrato de prestação de serviços.

2.2. E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Jequié -Bahia, 23 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Vinícius do Vale de Souza
CONTRATANTE

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 50.631.653/0001-47
DISTRATADO

Página 2 de 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº 019/2024 que
entre si fazem o CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS e a empresa C&C
CONSULTORIA E PROJETOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **C&C CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, situada à Rua Ibicaraí, 123 A, Bairro Entroncamento de Itapé, Itapé/BA, CEP: 45.750-000. CNPJ: 14.807.962/0001-61, neste ato representado pela Sr.^a Cláudia Rocha dos Santos, inscrita no CPF sob nº 974.424.965-04, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, pactuando este TERMO APOSTILAMENTO ao contrato em referência, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo o registro de modificação do contrato nº 019/2024, de 14 de outubro de 2024, por parte da administração, visando o acréscimo de dotação orçamentaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.
Atividade: 2004 – Manutenção Do Contrato Da SEINFRA.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500; 880.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Artigo 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 019/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Página 1 de 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, para firmeza, como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequié – Ba, 02 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Vinícius do Vale de Souza
CONTRATANTE



Página 2 de 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Nº. Proc. Administrativo: 026/2024.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, bem como serviços de intermediação de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.

DESCRIÇÃO:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	Licença/Mês	12
02	Serviços de intermediação de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado da Bahia à medida que for necessário tornar público tais expedientes.	CM/CL	300

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O prestador de serviços INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, situado na Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador – BA. CNPJ: 05.277.208/0001-76, teve sua escolha firmada por ofertar a proposta mais vantajosa para a administração, além de preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme segue:

LOTE 01		
COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ: 05.277.208/0001-76.	R\$ 25.500,00
2º	MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI MECNPJ N° 21.886.630/0001-85.	R\$ 30.600,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nos termos da proposta apresentada, verifica-se que o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, além do mesmo apresentar a menor proposta para os serviços objeto deste Processo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Página 1 de 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação das empresas:

LOTE 01:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CNPJ: 05.277.208/0001-76.

Endereço: Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador – BA.

Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Jequié-BA, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Agente de Contratação



Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, bem como serviços de intermediação de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.

Contratado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, situado na Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador – BA.

CNPJ: 05.277.208/0001-76.

Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié – Bahia, 23 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 14 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pelo Ato Nº 13 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.1.90.04.00 / 17010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00
3.1.90.13.00 / 17010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	500,00	500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de dezembro de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 23 de dezembro DE 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA

Presidente(a)

Decreto: